



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA E AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.734, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito do Município de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Ementa do Decreto nº 4.734, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

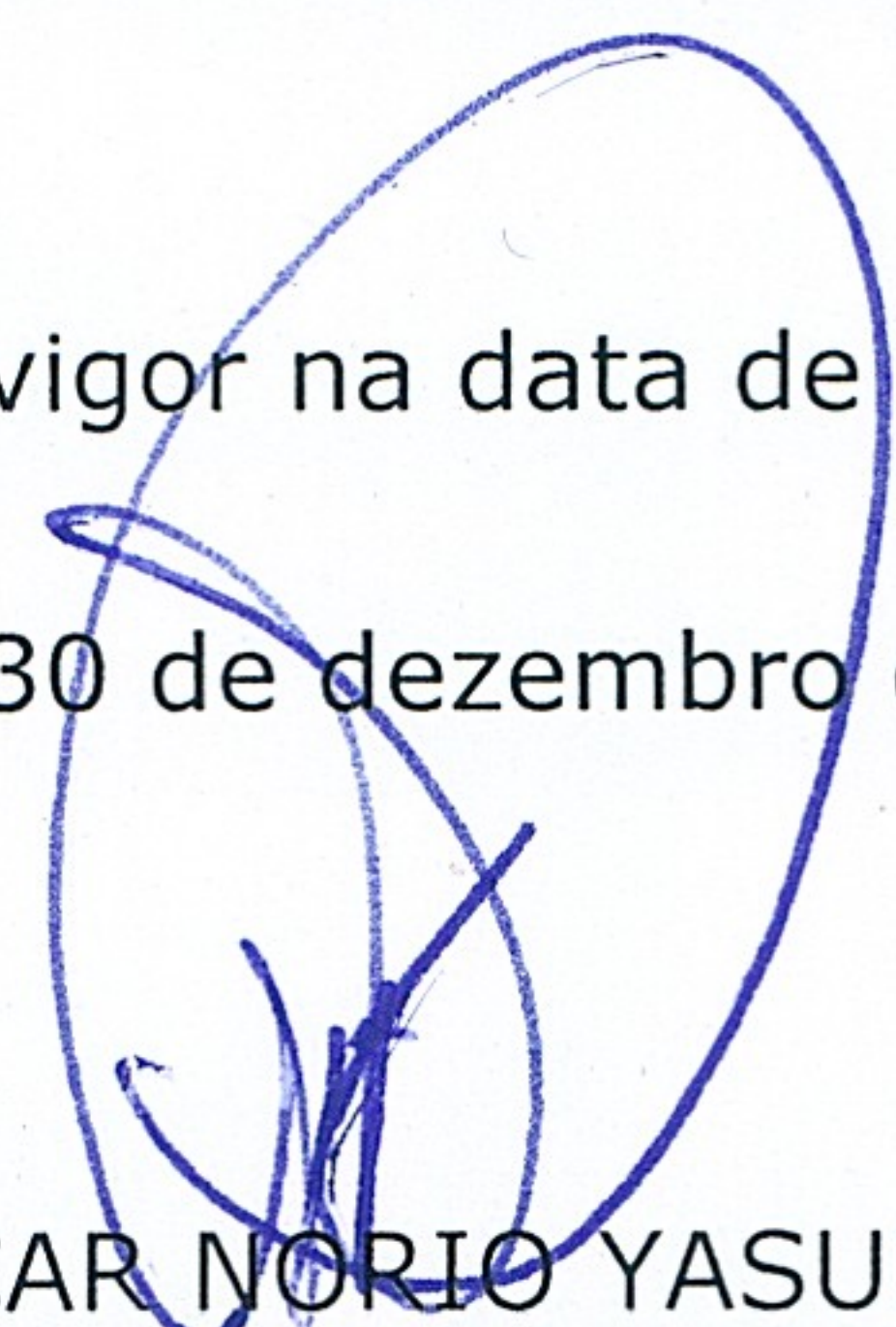
"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE POMPEIA ATINGIDAS POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4."

Artigo 2º - O artigo 1º do Decreto nº 4.734, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão de chuvas intensas - 1.3.2.1.4."

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 30 de dezembro de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete